

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 008/2025 – CEASA/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de cinco (05) unidades de banheiros públicos da Central de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO.

Recorrente: ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.819.268/0001-05

Recorrida: FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 15.615.435/0001-18

I – DOS FATOS

A empresa **ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, participante do certame em epígrafe, vem, tempestivamente, interpor o presente **Recurso Administrativo** contra o resultado da fase de habilitação, em face da decisão que considerou habilitada a empresa **FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa vencedora, confrontados com o **Edital nº 008/2025** e o respectivo **Termo de Referência (SEI nº 202500057000654)**, constata-se que a empresa **não atendeu integralmente às exigências editalícias e técnicas**, o que compromete a regularidade de sua habilitação.

II – DAS IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante apresentou a mesma documentação em todos os campos do processo licitatório no sistema. Não há, na documentação apresentada, nenhuma declaração formal por parte da licitante.

A empresa recorrida **não apresentou as declarações exigidas** pelos anexos do edital (V a IX), relativas a:

- enquadramento como ME/EPP;
- inexistência de fatos impeditivos;
- cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF (proibição de trabalho infantil);
- visita técnica e ciência das condições locais.

A ausência de tais declarações constitui **descumprimento expresso do edital**, ensejando inabilitação (art. 59, §1º, II, da Lei 13.303/2016).

III – DAS IRREGULARIDADES NA PROPOSTA COMERCIAL

1. Da inconformidade com o modelo e conteúdo exigidos

O item **13.6 do Edital** determina que a proposta contenha:

- Identificação da licitante (razão social, CNPJ, endereço, assinatura e data);
- Declaração de validade mínima de 60 dias;

- Declaração de que o proponente tem pleno conhecimento do edital e de seus anexos;
 - A proposta não foi apresentada em papel timbrado.

As planilhas apresentadas pela empresa **não atendem a tais exigências**:

- Não possuem **assinatura, data, CNPJ, carimbo nem responsável técnico**;
 - Não há **declaração de validade** nem o compromisso de aceitação das condições editalícias;
 - Não seguem o **modelo-padrão de proposta** constante do Anexo VI do edital.

2. Da divergência entre as planilhas e o Termo de Referência

O Termo de Referência (item 1.1 e item 5) exige reforma completa e integrada de cinco banheiros, incluindo:

“Demolições, remoção de entulho, regularização de pisos, impermeabilizações, instalações hidráulicas e elétricas completas, pintura, forros, coberturas, esquadrias, louças, metais e adequações de acessibilidade (PNE)”

As planilhas orçamentárias da recorrida (“Orçamento NOVO 25 Sanitários – 1, 2, 3, PERBONE, PEDRA”) **não descrevem tais serviços**.

Verificam-se omissões e inconsistências graves;

- Nos orçamentos, não constam os orçamentos analíticos;
 - O cronograma não se refere à obra licitada, mas a uma obra dos Correios, e não à obra licitada pela CEASA:

- O mesmo ocorre com a composição de BDI. Esta não condiz com a obra licitada, se referindo a uma obra dos Correios:

C49	:	=SE(00(C41= ;C42= ;C43= ;C44= ;C45= ;C46= ;C47= ;C48= ;C49=		
A	B	C	D	E
1	 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
2		CÁLCULO DO BDI PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO OU ADAPTAÇÃO E/OU REFORMA (COM AMPLIAÇÃO ACIMA DE 40%)		
3				
4	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO AC GOIANÉSIA-DR/GO		
5		CARACTERÍSTICA DA OBRA OU SERVIÇO		
6		Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado		
7				
8		VALOR GLOBAL DA OBRA OU SERVIÇO		
9		De R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00		
10				
11		CÁLCULO DO ISS EQUIVALENTE A SER APLICADO AO CÁLCULO DO BDI		
12	Município onde será executada a obra ou serviço:	GOIANÉSIA		

Dessa forma, a proposta apresentada pela recorrida **não reflete o objeto integral da licitação**, inviabilizando sua aceitação por afronta ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º, IV, da Lei 13.303/2016).

IV – DA CONSEQUÊNCIA DAS IRREGULARIDADES

As falhas constatadas **não são meras irregularidades sanáveis**, mas **vícios substanciais** que comprometem a própria habilitação e a validade da proposta apresentada pela empresa FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A habilitação da recorrida, nestes termos, **viola o princípio da isonomia**, prejudicando as demais licitantes que cumpriram rigorosamente o edital, além de afrontar:

- o art. 5º, IV, e o art. 59 da **Lei nº 13.303/2016**;
- o art. 37, caput, da **Constituição Federal** (princípios da legalidade e moralidade administrativa);
- e o item **11.1 do Termo de Referência**, que impõe à contratada o dever de manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, a **ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA** requer:

1. O **conhecimento e provimento** do presente recurso administrativo;
2. A **revisão da decisão de habilitação** da empresa FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, declarando-a **inabilitada/desclassificada**, em razão das irregularidades apontadas;

3. A convocação da empresa classificada logo em seguida para apresentação da documentação de habilitação e proposta, seguida da devida avaliação.
 4. Caso vossa senhoria deixe de acatar o presente pedido, que este seja encaminhado à autoridade superior competente, na forma do art. 165, § 2º, da Lei 14.133/21, para que surta os efeitos legais.
-

VI – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Requer, ainda, que todas as comunicações e intimações referentes a este recurso sejam encaminhadas ao endereço da recorrente:

ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 36.819.268/0001-05

Representante legal: **Lucas Cardoso Fernandes** – Sócio-Administrador

E-mail: eniacconstrutora@gmail.com

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Águas Lindas de Goiás, 17 de outubro de 2025.

Lucas Cardoso Fernandes
Sócio-Administrador
ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.819.268/0001-05